



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto: Protetor Solar FPS 60 com repelente, contra a ação nociva das radiações UVA. Proteção imediata, hidratante, resistente à água, não contém PABA (tipo de filtro solar), não contém benzofenona 3, não oleoso, não comedogênico, hipoalergênico, com fácil espalhabilidade na pele, contém vitamina E-evita o envelhecimento precoce da pele, dermatologicamente testado, podendo ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés e em qualquer parte do corpo, sem restrição, BOMBONA de kg com registro ANVISA. Com FISPQ (ficha de segurança de Produtos Químicos).

2. Fundamentação da Contratação: A contratação está fundamentada na crescente disseminação da doença viral dengue, transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, que tem se intensificado, principalmente, durante períodos de sazonalidade. Diante do aumento significativo de casos nos últimos dias, o Governo de São Paulo declarou situação de emergência para o combate à doença em todo o Estado, conforme Decreto de 19 de fevereiro. Isso justifica a utilização de recursos públicos de forma mais célere, sem a necessidade de licitação, visando a implementação de ações de combate à dengue, incluindo a distribuição do protetor solar com repelente para a população.

3. Descrição da Solução: A solução proposta consiste na aquisição de protetor solar com fator 60 e repelente, sendo fundamental para a proteção da população contra os raios solares e a picada de mosquitos transmissores da dengue. O ciclo de vida do objeto inclui o fornecimento, transporte e entrega dos produtos em perfeito estado, considerando a data de validade, com a garantia de que os mesmos atendem às normas sanitárias exigidas para a segurança do consumidor.

4. Requisitos da Contratação: Os produtos devem:

- Possuir proteção solar com fator 60 e repelente eficaz contra o mosquito *Aedes aegypti*.



Dispensa eletrônica nº 54/2025

- Ser entregues em galões de 4 kg cada, com validade mínima de 12 meses.
- Apresentar rótulos e embalagens conforme a regulamentação da ANVISA.

5. Modelo de Execução do Objeto: A entrega será realizada nos locais indicados pela administração, com o acompanhamento e confirmação da recepção dos produtos. Os galões deverão ser entregues na Praça da Saúde, na Rua Joaquim Nunes Pereira, s/n, Centro, Franco da Rocha.

6. Critérios de Medição e de Pagamento: O pagamento será realizado conforme a entrega dos galões, e os valores serão liberados conforme a entrega integral de cada lote. Os produtos serão conferidos e, após a verificação de conformidade, será emitido um atestado de recebimento para efetuar o pagamento.

7. Adequação Orçamentária: A despesa será coberta com recursos financeiros provenientes da verba destinada ao combate à dengue, conforme previsão orçamentária do município/Estado de São Paulo. A ação está devidamente incluída no plano de ação de enfrentamento da dengue, que já foi aprovado pelas autoridades competentes.

8. Prazo da entrega: A entrega do produto deverá ser realizada em 5 dias úteis após a emissão da AF de forma única.

9. Local da entrega: Praça da Saúde – Rua Joaquim Nunes Pereira, s/n, Centro – setor vigilância Sanitária.